IDENTIFICAÇÃO UNIDADE/ÓRGÃO

UFG

PROCESSO Nº 23070.016234/2018-88
PE Nº 123/2018

PARECER HABILITAÇÃO TÉCNICA

Quesitos avaliados conforme edital:

2.1. **Habilitação Técnica**

2.1.1. **Documento para comprovação de Concessão junto à Anatel (**cópia da concessão ou certidão/documento emitido pela Anatel) para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP) e/ou Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), outorgado pelo poder concedente, nos termos da legislação em vigor, ou qualquer documento e/ou extrato equivalente que comprove a existência da devida concessão**.**

2.1.2. **Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e Ato de Registro expedido pelo órgão competente, conforme inciso IV, do art. 30, da Lei 8.666/93.**

2.1.3. **Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por período não inferior a três anos, mediante a apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.**

2.1.3.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

2.1.3.2. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 da IN SEGES/MPDG n. 5, de 2017.

2.1.3.3. Para a comprovação da experiência mínima de 3 (três) anos, é admitida a apresentação de atestados referentes a períodos sucessivos não contínuos, não havendo a obrigatoriedade dos três anos serem ininterruptos, conforme item 10.7.1 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

2.1.3.4. O atestado apresentado para um item não poderá ser utilizado para os demais, exceto o quantitativo excedente.

2.1.3.5. Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

2.1.3.6. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, consoante o disposto no item 10.10 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG n. 5/2017.

EMPRESA: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL

Vencedora dos Grupos 01, 02, 03, 04 e 06

Resultado da Análise: **Aprovado**

IDENTIFICAÇÃO UNIDADE/ÓRGÃO

A Empresa OI SA possui concessão junto à ANATEL necessária (e possui em seu grupo empresas com as demais concessões) para o atendimento dos grupos em que participou.

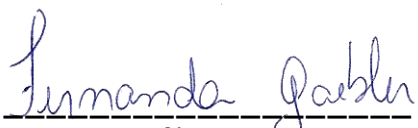
EMPRESA: CLARO S.A.

Vencedora do Grupo 07

Resultado da Análise: **Aprovado**

A Empresa Claro SA possui concessão junto à ANATEL necessária (e possui em seu grupo empresas com as demais concessões) para o atendimento dos grupos em que participou.

Goiânia-GO, 02/11/2018.



Nome
Fernanda Gaebler
Inex Tecnologia